

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA - PROJETO 914BRZ5005**  
**EDITAL 04/2015**

**DADOS DA CONSULTORIA**

<b>Objetivo da Contratação</b>	A presente consultoria tem o objetivo de contratar profissional especializado(a) em medição, análise e monitoramento dos resultados e avaliação da efetividade de projetos, com vistas a elaboração de balanço social do projeto 914BRZ5005.
<b>Nosso número</b>	
<b>Antecedentes (breve histórico justificando a contratação)</b>	<p><b>Sobre o Projeto nº 914BRZ5005</b></p> <p>O Projeto de Cooperação Técnica Internacional nº 914BRZ5005 – Desenvolvimento de mecanismos de gestão da informação e do conhecimento para as políticas de Defesa do Consumidor – foi firmado entre a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (UNESCO) e a então Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE/MJ), hoje denominada Secretaria Nacional do Consumidor, em 22 de dezembro de 2010, tendo como propósito contribuir com a consolidação e aprimoramento das políticas públicas de defesa do consumidor por meio da ampliação do acesso à informação pública e da gestão do conhecimento do Sistema Nacional de Defesa do consumidor, valendo-se da realização de pesquisas e do desenvolvimento de estratégias de qualificação e de gestão da informação.</p> <p><b>Justificativa</b></p> <p>Em 2010, ano inicial do projeto, a despeito da clareza com a qual o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor-DPDC vinha traçando suas estratégias voltadas à ampliação do acesso às informações públicas na área de defesa do consumidor, a consolidação da gestão do conhecimento e da informação no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor eram grandes desafios a serem superados.</p> <p>Naquele momento, a gestão do conhecimento apresentava-se como uma estratégia de desenvolvimento organizacional que necessitava ser mais bem estruturada na administração pública federal, o que é especialmente relevante para um sistema complexo e que produz massa tão significativa de informações, como é o caso do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – Sindec.</p> <p>Em âmbito das estratégias de acesso à informação e gestão do conhecimento, a constante capacitação dos stakeholders do sistema era outra necessidade fundamental, intimamente ligada aos objetivos do DPDC. Fazê-lo de forma inovadora também era um desafio posto. Além disso, algumas temáticas centrais para a política constituíam temas polêmicos, que exigiam aprofundamento para que fosse possível contribuir, de forma efetiva, para a propositura de ações em relação a estes temas.</p> <p>Neste contexto, é que nasceu o projeto 914BRZ5005 - voltado para</p>

desenvolvimento de mecanismos de gestão da informação e do conhecimento para as políticas de Defesa do Consumidor.

### **Objetivo**

Em síntese, a cooperação firmada teve como escopo a consolidação e o aprimoramento das políticas públicas de defesa do consumidor por meio da ampliação do acesso à informação pública e da gestão do conhecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, valendo-se da realização de pesquisas e do desenvolvimento de estratégias de qualificação e de gestão da informação.

O desenvolvimento institucional pretendido com a elaboração e a implementação de políticas públicas ocorreriam, de acordo com os objetivos do projeto, a partir do aprofundamento do acesso à informação pública e da gestão do conhecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, desde que este fosse estruturado e orientado para atividades que fortaleçam a ação empreendedora do Governo Federal. Iniciativas focadas no atendimento às demandas dos cidadãos e na significativa melhoria dos processos de gestão pública, em especial daqueles que objetivem a prestação de informações e serviços públicos à população, deveriam ser priorizadas.

O Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor anteriormente ligado à extinta Secretaria de Direito Econômico, buscou a parceira da UNESCO, como fonte externa de cooperação técnica internacional, pela sua comprovada competência institucional na área de comunicação e informação e por sua visão integradora com relação ao papel das novas tecnologias da informação e da comunicação na organização e promoção do acesso à informação produzida por todas as instituições de Governo para seus cidadãos.

Ao longo da execução do projeto (2010 -2015), diversos objetivos traçados foram alcançados, proporcionando um inegável avanço às políticas de defesa do consumidor. Eles passam desde a criação da Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon, em reconhecimento dos status deste tema em âmbito do governo federal, pela edição do Plano Nacional de Consumo e Cidadania- Plandec, plano que transformou a proteção ao consumidor em Política de Estado, reconhecendo-a como instrumento de desenvolvimento econômico e social, até o surgimento do serviço Consumidor.gov.br.

### **Sobre a consultoria**

Com a finalização do projeto a Secretaria Nacional do Consumidor pretende publicar um balanço do projeto, que apresente as informações conclusivas sobre a execução do projeto, consolidando todos os produtos realizados no decurso de sua execução e os resultados, em especial os benefícios dirigidos à sociedade.

Além de configurar uma atividade necessária em âmbito desta cooperação, a realização do mencionado balanço configura ação fundamental à publicização das entregas efetivadas em âmbito desta cooperação internacional.

	<p>Neste sentido, a presente consultoria tem o objetivo de contratar profissional especializado(a) em medição, análise e monitoramento dos resultados e avaliação da efetividade de projetos, com vistas à elaboração de balanço social do projeto 914BRZ5005.</p>
<b>Nº do resultado Prodoc</b>	3.1.1 Definir indicadores de base e estabelecer mecanismos de coleta de dados para o acompanhamento da experiência.
<b>Descrição das Atividades</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Elaborar e propor plano de trabalho, contendo cronograma e descrição das atividades a serem executadas em âmbito do presente termo de referência, e submetê-lo ao gerente do projeto para validação;</li> <li>➤ Apresentação do andamento das atividades relacionadas ao desenvolvimento do Projeto, a partir da utilização de indicadores em reuniões de ponto de controle com a gerência do projeto;</li> <li>➤ Identificação e sistematização dos produtos gerados durante a vigência do Projeto e de sua origem no Prodoc (resultado, produto e atividade) ;</li> <li>➤ Realizar e consolidar a informação levantada a partir de entrevistas a serem realizadas com representantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e outros atores estratégicos;</li> <li>➤ Apoiar e acompanhar a realização de reuniões e outras atividades executadas pelo quadro técnico da Senacon, relacionadas ao objeto desta consultoria;</li> <li>➤ Apresentação prévia dos respectivos produtos elaborados em âmbito desta consultoria à equipe designada pelo gerente do projeto, para avaliação e considerações;</li> <li>➤ Elaborar o Balanço Social do Projeto 914BRZ5005 contendo entre outras informações, a apresentação do projeto, os conceitos utilizados em seu conteúdo, a linha do tempo de sua execução, a descrição dos resultados e avaliação dos resultados previstos;</li> <li>➤ Propor estrutura de apresentação do conteúdo relacionado com a diagramação para publicação; e</li> <li>➤ Outras atividades cuja execução guarde relação com a realização dos produtos da consultoria.</li> </ul>
<b>Produtos esperados</b>	<p><b>Produto 01</b> – Documento técnico contendo atividades a serem executadas, com o escopo de trabalho, metodologia para o seu desenvolvimento, formas de relacionamento com a equipe do Projeto. Definição das questões a serem analisadas e das fontes de coleta de dados (mapeamento documental, identificação e seleção dos stakeholders relevantes/prioritários visando a realização de entrevistas). Desenvolvimento dos instrumentos de coleta.</p> <p><b>Produto 02</b> - Documento técnico com identificação e rol dos produtos gerados durante a vigência do Projeto 914BRZ5005 e de sua origem no Prodoc (resultado, produto e atividade). Análise desses produtos, buscando averiguar sua efetiva</p>

	agregação de valor, possíveis dificuldades para o desenvolvimento dos trabalhos, pontos críticos de sucesso, abrangência, impacto social, análise do papel dos setores público e privado, e desafios. Sistematização dos produtos gerados no âmbito do Projeto, no sentido de consolidar suas informações e dar publicidade das mesmas ao público-alvo do projeto.
<b>Insumos:</b>	Diárias e passagens para viagens, quando necessárias à realização do trabalho de campo, visando à consecução dos produtos, desde que devidamente justificadas e solicitadas com pelo menos 10 dias de antecedência.
<b>Observações:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Todos os produtos deverão ser entregues respeitando a norma culta da língua portuguesa e as normas técnicas da ABNT.</li> <li>b. Para fins de demonstração da experiência profissional, o candidato no momento do envio do currículo deverá encaminhar também portfólio contendo as informações dos projetos nos quais atuou. Os candidatos que não atenderem a esta exigência serão automaticamente desclassificados;</li> <li>c. Os currículos e portfólios serão aceitos exclusivamente em língua portuguesa;</li> </ul>
<b>Qualificações profissionais</b>	<p><b>Requisitos Obrigatórios</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Graduação em curso de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, reconhecido pelo MEC;</li> <li>2. Experiência profissional anteriormente comprovada há, pelo menos, cinco anos na área de jornalismo;</li> <li>3. Portfólio comprovando o desenvolvimento de projetos editoriais;</li> </ol> <p><b>Requisitos Desejáveis</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Experiência com publicações relacionadas com políticas de defesa do consumidor – Peso 3 – Pontuação: 1 (um) ponto até o limite de 5 (cinco) publicações;</li> <li>2. Experiência com publicações sobre projetos públicos – Peso 2 – Pontuação 1(um) ponto até o limite de 3 (três) publicações.</li> </ol>
<b>Nome do Supervisor</b>	Lorena Tamanini Rocha Tavares
<b>Cargo do Supervisor</b>	Coordenadora Geral do Sindec
<b>Localidade do Trabalho</b>	Brasília -DF
<b>Duração do contrato</b>	3 meses
<b>Produto X Honorário</b>	

Descrição	Data prevista para entrega do produto
<b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo atividades a serem executadas, com o escopo de trabalho, metodologia para o seu desenvolvimento, formas de relacionamento com a equipe do Projeto. Definição das questões a serem analisadas e das fontes de coleta de dados (mapeamento documental, identificação e seleção dos stakeholders relevantes/prioritários visando a realização de entrevistas). Desenvolvimento dos instrumentos de coleta.	30 dias após o início da contratação
<b>Produto 2:</b> Elaboração e coordenação de publicação contendo: Os produtos gerados durante a vigência do Projeto; e análise buscando averiguar sua efetiva agregação de valor, possíveis dificuldades para o desenvolvimento dos trabalhos, pontos críticos de sucesso, abrangência, impacto social, análise do papel dos setores público e privado, e desafios; no sentido de consolidar suas informações e dar publicidade das mesmas ao público-alvo do projeto.	75 dias após o início da contratação

Os interessados deverão enviar o CV no período de **24/08/2015 a 31/08/2015** para o e-mail [projeto.consumidor@mj.gov.br](mailto:projeto.consumidor@mj.gov.br). No campo “assunto” do e-mail deverá constar a identificação do projeto e número do edital. Serão desconsiderados os e-mails sem a identificação do projeto e o número do edital, bem como os remetidos após a data limite.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Brasília, 22 de julho de 2015.

---

**Lorena Tamanini Rocha Tavares**  
**Coordenadora Geral do Sindec**

De acordo.  
 Encaminhe-se ao Projeto Consumidor 914BRZ5005.

---

**Amaury Martins de Oliva**  
**Diretor do Projeto 914BRZ5005**

